



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL JUNTO À 31ª ZONA ELEITORAL – RESENDE/RJ

**PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**

Nº 027/2016.

***Procedimento Preparatório Eleitoral (PPE).
Gastos de Campanha. Irregularidade. Eleições
2016.***

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa do **regime democrático**, nos termos do art. 127, *caput*, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que a atuação do Ministério Público, na proteção da **ordem jurídica eleitoral**, é exercida por membros do Ministério Público Federal e dos Estados;

CONSIDERANDO que o art. 78 da Lei Complementar nº 75/93 estabelece que as funções eleitorais, perante os Juízes e Juntas Eleitorais, são exercidas pelos Promotores Eleitorais;

CONSIDERANDO a interpretação dispensada pelo Egrégio Tribunal Superior Eleitoral ao artigo 105-A da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO que a apuração das infrações eleitorais de natureza não criminal exige o estabelecimento de requisitos procedimentais mínimos, de modo a assegurar o respeito aos direitos individuais e o desenvolvimento do controle interno;

CONSIDERANDO a notícia de que a candidata a vereadora RAULA DANIELE BERNARDES MILEIP emitiu cheques de sua conta bancária eleitoral para



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL JUNTO À 31ª ZONA ELEITORAL – RESENDE/RJ

compra de roupas, cujos cheques foram todos devolvidos pela instituição financeira na tentativa de saque pelo credor;

RESOLVE o Promotor Eleitoral signatário, em atuação perante a 31ª Zona Eleitoral, Comarca de Resende, na forma do artigo 1º da Resolução GPGJ nº 1.935, de 26 de setembro de 2014, instaurar o presente **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO ELEITORAL**, com a finalidade **de reunir informações sobre os fatos noticiados**.

Autuada, registrada e publicada a presente portaria, proceda a Secretaria ao cumprimento das seguintes diligências:

1. REGISTRE-SE e COLACIONANDO-SE esta portaria à frente da fl. 02 do presente procedimento e AUTUE-SE, sob a seguinte ementa, que deve constar da capa dos autos: *Doação Irregular. Eleições 2016. Colheita de informações e documentos visando à formação de "opinio"*;
2. ENCAMINHE-SE cópia digitalizada desta portaria, em meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias Eleitorais do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (cao.eleitoral@mprj.mp.br), para ciência e registro;
3. SOLICITE-SE diligência ao GAP a fim de pesquisar o endereço atualizado da candidata RAULA DANIELE BERNARDES MILEIP;
4. Após, NOTIFIQUE-SE o candidato para comparecer nesta Promotoria de Justiça Eleitoral a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos em oitiva com o Promotor Eleitoral;
5. NOTIFIQUE-SE o Representante Legal da pessoa jurídica O. O. FLECHER LOPES MODAS (RIVIERA MODAS) para comparecer nesta



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL JUNTO À 31ª ZONA ELEITORAL – RESENDE/RJ

Promotoria de Justiça Eleitoral a fim de prestar esclarecimentos acerca dos fatos em oitiva com o Promotor Eleitoral;

6. Demais diligências se mostrarem necessárias no trâmite do procedimento.

Resende, 1 de dezembro de 2016.

Assinatura manuscrita de Diogo Erthal Alves da Costa, feita com uma caneta preta, apresentando traços fluidos e uma longa horizontal final.

Diogo Erthal Alves da Costa
Promotor Eleitoral